



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.557/2022

**NOMEIA NOVOS REPRESENTANTES
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE
ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o parágrafo 3º do Art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2018-2022.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Renata Toniato Lopes

Suplente: Almir Ribeiro

Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Luciene Furtado de Lima

Suplente: Aracely Patrícia Martins Gomes Montozo

Titular: Maria Laura Silva Pereira Garcia Gama

Suplente: Maria da Penha Massini

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Mariana Drummond Costa Ignacchiti

Suplente: Patrícia Garbe Carrari

Titular: Amanda Bonadiman da Silva

Suplente: Josiane de Oliveira Furtado Ramos

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Adriana Hocayen de Paula

Suplente: Alessandro Pinto Cardoso

Titular: Flávia Vitorino Freitas

Suplente: Rubney Gonçalves Sant' Ana



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

Art. 2º - O exercício do mandato do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Os membros do CAE nomeados no Art.1º terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com o Art. 34 Parágrafo 5º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam – se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 12.317/2021**.

Alegre – ES, 01 de abril de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
Secretário Executivo de Educação - Interino